

PORTARIA Nº 150/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/06/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 79/18-GAB/CGPC de 27/03/18, que apurou o relato de Josely Dias Andrade, que acusava o servidor J.A.M.L., mat. nº 5204950, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probantes para imputar a prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 79/18-GAB/CGPC de 27/03/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 151/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020
CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 314/2019-GAB/CGPC de 28/11/2019, com o escopo de apurar a conduta do servidor M.A.F.C., mat. nº 5800722, que teria, em tese, deixado de diligenciar e remeter o procedimento policial nº 77/2018.000026-0-DP Santa Maria do Pará/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 22/11/2020;
CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 280/2019-GAB/CGPC de 21/10/2019, para apurar a mesma transgressão disciplinar quanto o descumprimento de diligências em procedimento policial e remessa fora do prazo legal, fato ocorrido na DP Santa Maria do Pará;
CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;
RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA nº 314/2019-GAB/CGPC de 28/11/2019 e encaminhar seus anexos para juntada a AAI nº 280/2019-GAB/CGPC de 21/10/2019 convalidando-se os atos já realizados, bem como proceder a errata quanto ao número do IPL nos autos da AAI nº 280/2019-GAB/CGPC de 21/10/2019, **onde se lê** IPL nº 77/2018.100061-1, **leia-se** IPL nº 77/2018.100025-8.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 153/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020
CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 27/15-GAB/CGPC de 26/01/15, redistribuída através da Port. nº 45/2020-GAB/DIVERSOS/CGPC de 14/02/2020, para apurar a apresentação dos nacionais Alessandro da Silva Xavier e outro, que acusam servidores da UIPP Terra Firme de terem, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: o teor do despacho da presidente do feito nos autos, a qual solicita novo sobrestamento, por entender que não há fato relevante nos presentes autos e que a medida excepcional seja estendida até o advento da sentença criminal definitiva nos autos do Proc. nº 0029539-93.2014.814.0401;

RESOLVE: Determinar o Sobrestamento da AAI nº 27/15-GAB/CGPC de 26/01/15, conforme disposto no art. 98 §3º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações e deverá a Autoridade Policial acompanhar o andamento do processo na justiça, para a revogação do sobrestamento dos autos.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 154/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020
CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº.336/19-GAB/CGPC de 20/12/2019, com o escopo de apurar a responsabilidade do servidor, V.P.C.C., mat. nº.5280303, que teria, em tese, deixado de cumprir diligências no prazo legal nos autos do IPL nº.00235/2008.000100-0, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: que o fato supracitado foi apurado através da AAI nº.172/2018-GAB/CGPC DE 10/07/2018, conforme despacho de 18/03/2020 da Presidente do feito.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº.336/19-GAB/CGPC de 20/12/2019, tendo em vista a duplicidade com a AAI nº.172/2018-GAB/CGPC de 10/07/2018.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 155/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 005/18-GAB/CGPC de 09/01/18, que apurou a conduta da policial M.S.S.T.M., mat. nº 5242673, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios para imputar a prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 005/18-GAB/CGPC de 09/01/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 156/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 78/2018-GAB/CGPC de 27/03/2018, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Gulith César dos Santos, das dependências da DP Jurunas, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios que imputem a prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 78/18-GAB/CGPC de 27/03/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 157/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 163/18-GAB/CGPC de 25/06/18, que apurou a conduta da servidora, S.M.F.T., mat. nº 5207088, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência dos elementos dolo/culpa na conduta da servidora;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 163/18-GAB/CGPC de 25/06/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 158/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/06/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 234/18-GAB/CGPC de 30/08/18, que apurou a conduta do servidor, A.A.A., mat. nº 5129958, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios que imputem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 234/18-GAB/CGPC de 30/08/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 555015

PORTARIA Nº 017/2020-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 007/2017-DGPC/PAD, de 10/04/2017, que apurou as irregularidades atribuídas ao servidor EDRESON JOSÉ LIMA DOS SANTOS – Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 007/2017-DGPC/PAD e os termos do Parecer Jurídico nº 1174/2019-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos I Ivar Tancredi de Araújo;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 007/2017-DGPC/PAD, de 10/04/2017, que apurou a conduta do servidor EDRESON JOSÉ LIMA DOS SANTOS – Investigador de Polícia Civil;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 018/2020-DGPC/PAD/ DIVERSOS, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 013/2017-DGPC/PAD, de 27/06/2017, que apurou as irregularidades atribuídas à servidora MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR – Escrivã de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 013/2017-DGPC/PAD e os termos do Parecer Jurídico nº 004/2019-CONJUR, exarado pelo Consultor Jurídico Osvaldino Silva Junior;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 013/2017-DGPC/PAD, de 27/06/2017, que apurou a conduta da servidora MARIA MERCEDES SEIXAS AVELAR – Escrivã de Polícia Civil;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ